



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Petrópolis, considerando o que determina a Lei Federal Nº 9.985 de 18/07/2000, o Decreto Federal Nº 4.340 de 22/08/2002 e o Decreto Municipal Nº 471 de 15/05/2007 que criou o Parque Natural Municipal de Petrópolis, unidade de conservação municipal do grupo de proteção integral, convoca os interessados a participarem do processo para composição do plenário do Conselho Consultivo do referido Parque, em sua primeira gestão prevista para o período de dezembro de 2009 a novembro de 2011.

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no Art. 29 da Lei Federal Nº 9.985 de 18 de julho de 2000; nos Arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V, do Decreto Federal Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002; no Art. 2º do Decreto Municipal Nº 471 de 15/05/2007; e no Decreto Municipal Nº 091, de 10/09/2009, de acordo com o seguinte:

Regulamento:

1 – Vagas:

- PODER PÚBLICO – 6 (seis) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Petrópolis;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 01 (um) representante da Fundação de Cultura e Turismo;
- e) 01 (um) representante do Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- f) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- ORGANIZAÇÕES CIVIS – 6 (seis) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 03 (três) representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- b) 01 (um) representante do segmento sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente- COMDEMA;
- c) 01 (um) representante de entidade de ensino e pesquisa com atuação no município de Petrópolis;
- d) 01 (um) representante do setor empresarial.

2 – As indicações dos representantes e respectivos suplentes do poder público municipal, estadual e federal serão formalizadas pela autoridade competente dos órgãos.

3 – As indicações dos representantes e respectivos suplentes das organizações civis serão feitas por seus pares, em processos de votação separados para cada um dos segmentos, no dia 27 de novembro de 2009, às 14:00 hs, no Centro de Cultura Raul de Leoni, situado à Praça Visconde de Mauá, nº 305, Centro, Petrópolis.

4 – A participação no Conselho é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las, por ofício da entidade.

6 – Para participar do processo, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação e/ou participação na área ambiental.

7 – Para habilitarem-se a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (anexo II) preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos ou documento que comprove a formalização da referida entidade, devidamente registrados, e cópia (autenticada) da eleição e posse da atual diretoria, de acordo com as datas e locais especificados, no anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8 – As organizações civis habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

9 – Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas.

10 – Será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo I.

11 – A divulgação das listas dos habilitados e dos julgamentos dos recursos e impugnação será feita na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no site da própria Secretaria/Prefeitura, conforme o calendário, definido no anexo I.

12 – Os fóruns serão presididos por membros designados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

13 – Os fóruns de cada segmento deliberarão sobre o encaminhamento do processo eleitoral de modo a garantir a representação dos diversos setores ou categorias do segmento no CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

14 – As instituições interessadas deverão enviar os documentos necessários, dentro do prazo previsto, para:

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rua Bingen, nº 520, Bingen, Petrópolis, RJ, CEP: 25.660-004.

Informações pelos tel: (24) 2246-8968 ou 2246-8961 ou pelo

e.mail: smadecora@petropolis.rj.gov.br

Ou no Site: www.petropolis.rj.gov.br/sma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
PERÍODO - DEZEMBRO/2009 ATÉ NOVEMBRO/2011

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do regulamento	24/10/2009	<u>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</u> Site da SMADS www.petropolis.rj.gov.br/sma
Inscrições	De 24/10 a 13/11/2009	<u>Sectª de Meio Ambiente,</u> <u>End: Rua Bingen, nº 520, Bingen,</u> <u>Petrópolis, RJ</u> (das 9:30h -12hs e das13:30 -18:30h)
Divulgação dos Inscritos	16/11/2009	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site da Secretaria www.petropolis.rj.gov.br/sma
Prazo para impugnações e recursos	19/11/2009	Sectª de Meio Ambiente, End: Rua Bingen, nº 520, Bingen, Petrópolis, RJ (das 9:30h -12hs e das13:30 -18:30h)
Julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	24/11/2009	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site da Secretaria www.petropolis.rj.gov.br/sma
Fórum para eleição dos representantes das Organizações Civis	27/11/2009	<u>Centro de Cultura Raul de Leoni</u> Praça Visconde de Mauá, nº 305 Centro, Petrópolis, RJ.
Divulgação dos resultados	30/11/2009	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site da Secretaria www.petropolis.rj.gov.br/sma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PERÍODO - DEZEMBRO/2009 ATÉ NOVEMBRO/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Tel: _____ Fax: _____

E-Mail: _____

CNPJ: _____

Responsável pela entidade: _____

Cargo: _____

Data de Fundação: _____

Data de Eleição da Atual Diretoria: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documentos: Cópia do Estatuto Registrado () ... outros ()

Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria () ... outros ()

Dados para contato: (*preencher caso necessário*)

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Tel: _____ Fax: _____

E-Mail _____